



PODER JUDICIÁRIO  
São Paulo

276  
a

AUTO DE PENHORA

processo n.º 0016390-70.2012.8.26.0084

4ª VARA CÍVEL

Aos 14 dias do mês de MARÇO do ano de 2022

nesta COMARCA DE CAMPINAS

onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado;

em fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de COMPRIMENTO

DE SENTENÇA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

que SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO

move a MATUSAEL APARECIDO

pele qual procedemos A PENHORA de bens abaixo descritos:

DE VEÍCULO MARCA: CHEVROLET / CORSA, PLACA BPK 0593,

COR: AZUL, VALOR ESTIMADO PELO RÉU: R\$ 3.000,00

nomeei como fiel depositário(a)

A BUSCA E APREENSÃO  
MATUSAEL APARECIDO DE MORAES - RG. 12.352.573

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumprindo-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

101-  
r do  
11  
tent  
Jme  
0  
no P  
a det  
for e  
via  
100  
cimen  
10/2  
001-  
or do  
91  
stanti  
lumer  
0  
no P  
e det  
for e  
via